



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.992
DE 14 DE MAIO DE 2.024.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:


Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 250,79 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de Abril do ano de 2.024.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de maio de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa